



Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 14/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Comissão Permanente de Licitação

Número do Processo Interno: 13842/2021

Abertura: 04/08/2021 - 10:30

Município: Erechim / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
29/07/2021 - 10:14	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO	03/08/2021 - 14:49

Pergunta 01 - A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão: a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO: O edital não informar o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?

Pergunta 03 - No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 04 - No quesito da Nota Fiscal? O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento? Em caso do nosso entendimento não está correto, solicitamos orientação de como será resolvido essa situação.

Prezado, quanto as perguntas 2 e 3 com relação à documentação, informamos que não há necessidade de envio da documentação por meio de correspondência, apenas deverá ser carregada toda a documentação solicitada no portal é suficiente. Ainda, ressalta-se que é aceita a assinatura eletrônica da documentação habilitatória. Com relação as perguntas 1 e 4, após consulta ao gestor contratual o mesmo informou que está correto o entendimento da empresa.

Registrado em	Assunto	Respondido Em
29/07/2021 - 14:42	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	03/08/2021 - 14:49
Prezado pregoeiro, Referente ao quantitativo do item 02 o edital menciona que são 24 unidade já o sistema 25 unidades, qual o quantitativo correto? se for o do edital é necessário a correção do quantitativo no sistema.		
Conforme retificação do edital, houve a alteração do Anexo I - Termo de Referência com a inclusão de itens. Portanto, considerar a quantidade após a retificação, sendo 25 unidades.		

[Voltar](#)